



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



**RESOLUÇÃO Nº 0004 de 22 de agosto de 2025**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aprova e o Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º e seus incisos da Resolução nº 0005, de 08 de novembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias na Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas aos Agentes Políticos e aos Servidores obedecerá aos seguintes critérios:*

*I - O valor da diária para Capital Federal - Brasília/DF será no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Vereadores;*

*II - O valor da diária para Capital Estadual – Palmas/TO e qualquer cidade distante acima de 100km da sede do município será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Vereadores;*

*III - O valor da diária para Paraíso do Tocantins e demais cidades com distância inferior a 100km da sede do município será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Vereadores;*

*IV – O valor da diária para o exterior será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares) para Vereadores;*

*V - O valor da diária para Capital Federal - Brasília/DF será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para Servidores;*

*VI - O valor da diária para Capital Estadual – Palmas/TO e qualquer cidade distante acima de 100km da sede do município será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Servidores;*

*VII - O valor da diária para Paraíso do Tocantins e demais cidades com distância inferior a 100km da sede do município será no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) para Servidores;*

*VIII – O valor da diária para o exterior será de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares) para Servidores;*

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 002 de 26 de fevereiro de 2024..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, 22 de agosto de 2025

  
Ver. LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES  
Presidente